



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024



ASSUNTO:

Institui o dia municipal de esclarecimento e conscientização sobre a esclerose múltipla e o inclui no Calendário Oficial do município de Araruama.

AUTOR: Ver: Walmir de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N°: 62 de 28/08/2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>22/10/2024</u>	Em <u>24/10/2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 62

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 29/08/24

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2722

Livro nº Fls. nº

Em 28/08/2024

Ass. :

EMENTA: Institui o dia Municipal de

Esclarecimento e Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e o inclui no Calendário Oficial de do Município de Araruama. Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em 24/10/24



A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui no âmbito do município de Araruama o dia 30 de agosto como o dia da conscientização sobre a esclerose múltipla.

§ 1º O município incluirá a data no Calendário Oficial do município.

§ 2º O município poderá promover campanhas de incentivo e conscientização da sua importância, bem como palestras e eventos que sejam informativos sobre o diagnóstico e tratamento da esclerose múltipla.

§ 3º O município poderá desenvolver políticas públicas adequadas na Rede de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, com ações voltadas aos pacientes e também à população e os profissionais de saúde a respeito dos desafios e da importância do suporte integral aos pacientes.

Art. 2º O poder executivo poderá estabelecer parcerias com instituições de saúde, organizações não governamentais e demais entidades envolvidas na promoção da saúde para garantir essa execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

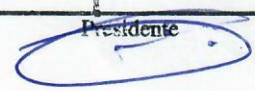
Em 22/10/2024

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2024.

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 17/10/2024

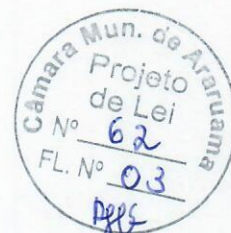
Presidente



WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Ministério da saúde, somente no Brasil, mais de 40.000 pessoas convivem com a esclerose múltipla, que é uma inflamação neurológica, crônica e autoimune, que afeta jovens e adultos. Quanto mais cedo o tratamento é iniciado, melhor qualidade de vida para os pacientes.

Pensando nisso, a lei tem o objetivo aumentar a visibilidade da doença, discutir o seu impacto na vida das pessoas e desmitificar essa condição. Saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, sendo o poder legislativo um dos mecanismos para perseguir esses direitos.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2024.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **6857**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **29/08/2024 11:17:06**

Despacho: **DEFERIDO**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de agosto de 2024

Marcia Anjo

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2722/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE
MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **6871**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **30/08/2024 10:07:23**

Despacho: **CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, ENCAMINHO PL N62/2024, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO SOBRE A REFIDA PROPOSITURA**

TERMO DE JUNTADA
Data: 30/08/2024
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 05
Assinatura: Magno Dheco

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 30 de agosto de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2722/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ESCLARECIMENTO E CONSCIÊNCIA SOBRE A ESCLEROSE
MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

de
j

ORIGEM

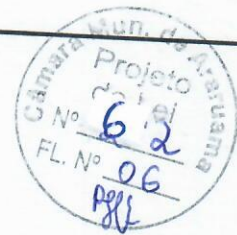
Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **6913**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **03/09/2024 09:44:39**

Despacho: **Parecer Jurídico 161 2024**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 03 de setembro de 2024

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2722/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE
MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



03
8

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/161/2024



PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 62/2024 cuja ementa diz: "**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da Mesa Diretora, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

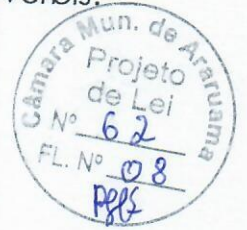


08
8

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 62/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 03 de setembro de 2024.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **6989**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **15/10/2024 12:43:33**

Despacho: **ENCAMINHA PI 62/2024, PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de outubro de 2024


COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2722/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE
MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3063
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 15/10/2024
Ass.: P88

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões ser o referido Projeto pertinente, visto que visa instituído no Calendário Oficial do Município o dia 30 de agosto como dia Municipal de Esclarecimento e Conscientização Sobre a Esclerose Múltipla, a ser realizado, anualmente, objetivando a conscientizar a população do Município através de campanhas, palestras, procedimentos informativos e educativos sobre os males provocados pela doença.

Em sua justificativa o autor explica seus objetivos a inserção do tema na comunidade como um todo, alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas, reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com **esclerose múltipla** podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas; participação de familiares dos portadores de **esclerose múltipla** na definição e controle das ações e serviços de saúde; apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença e suas consequências; divulgação dos sintomas da patologia e do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com **esclerose múltipla** em qualquer idade.

Quanto ao mérito da matéria, entenderam as comissões que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA

Thiago Moura Salim

Thiago Silva Pinheiro

Maria da Penha Bernardes



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 62 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ESCLARECIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESCLEROSE MÚLTIPLA E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 58, de autoria do Verº Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Institui no âmbito do Município de Araruama o dia 30 de agosto como o dia da conscientização sobre a esclerose múltipla.

§ 1º O Município incluirá a data no Calendário Oficial do Município.

§ 2º O Município poderá promover campanhas de incentivo e conscientização da sua importância, bem como palestras e eventos que sejam informativos sobre o diagnóstico e tratamento da esclerose múltipla.

§ 3º O Município poderá desenvolver políticas adequadas na rede de saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, com ações voltadas aos pacientes e também à população e os profissionais de saúde a respeito dos desafios e da importância do suporte integral aos pacientes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições de saúde, organizações não governamentais e demais entidades envolvidas na promoção da saúde para garantir essa execução.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente